

RESOLVE:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a PORTARIA acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora/SEDUC

**PORTARIA DE REDES. Nº 1.465/2019-GAB/PAD.
BELÉM, 03 DE DEZEMBRO DE 2019.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 2.818/2019-NDE/SEDUC, de 27/11/2019, firmado pela Sra. Presidente do PAD instaurado nos termos da PORTARIA nº 364/2018-GAB/PAD de 27/11/2018, publicada no DOE nº 33.748 de 28/11/2018, prorrogado pela PORTARIA nº 34/2019-GAB/PAD de 28/03/2019, publicada no DOE nº 33.837 de 29/03/2019, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos, para formar sua convicção.

RESOLVE:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a PORTARIA acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora/SEDUC

Protocolo: 503161

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE ENSINO
PORTARIA Nº 71 / 2019 – SAEN**

Dispõe sobre a mudança de escola sede situada na zona urbana do município de Cachoeira do Arari (20ª URE/Iilhas) da EEEFM Delgado Leão para a escola situada na zona rural, EEEFM Retiro Grande que atenderá ao Sistema de Organização Modular de Ensino (SOME)

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ENSINO, no uso de suas atribuições legais e; CONSIDERANDO o que preconiza a Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBN); CONSIDERANDO a Política de Expansão do Ensino Médio, de acordo com o Plano Nacional e Estadual de Educação;

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.352, de 4 de novembro de 2010, que dispõe sobre a política de educação do campo e o Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária – PRONERA;

CONSIDERANDO PORTARIA Interministerial nº 07 de 28 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CEB 1, de 3 de abril de 2002, que institui Diretrizes Operacionais para a Educação Básica nas Escolas do Campo. CONSIDERANDO a Resolução do CNE nº 02, de 28 de abril de 2008;

CONSIDERANDO a Lei nº 7.806, de 29 de Abril de 2014, que dispõe sobre a regulamentação e o funcionamento do Sistema de Organização Modular de Ensino - SOME, no âmbito da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC; RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a mudança da escola sede, situada na zona urbana do município de Cachoeira do Arari (20ª URE/Iilhas), EEEFM DELGADO LEÃO para a escola situada na zona rural, EEEFM RETIRO GRANDE que atenderá ao SISTEMA DE ORGANIZAÇÃO MODULAR DE ENSINO (SOME), a partir do ano de 2019, em razão da troca de cadastro na base de dados do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP) e no Sistema de Informação de Gestão Escolar do Pará (SIGEP) como escola de zona rural.

Art. 2º - Efetivar a matrícula dos alunos do SOME na EEEFM RETIRO GRANDE, a qual expedirá, assinará e arquivará os documentos dos alunos a que se refere o artigo anterior, conforme o que dispõe a Resolução nº 813, de 11 de dezembro de 2000, do CEE (Conselho Estadual de Educação);

Art. 3º - Em atendimento ao que dispõe o artigo anterior, a Secretaria Adjunta de Ensino (SAEN) em conjunto com a Coordenação Estadual do Sistema de Organização Modular de Ensino e Escola Sede, providenciarão junto à Secretaria Adjunta de Gestão de Pessoas (SAGEP) e Coordenação de Descentralização (CODES), a lotação do quadro de servidores de acordo com a formação de turmas registradas pelas Direções das Unidades de Ensino, como dispõe a Instrução Normativa de Lotação de Pessoal nas Unidades Administrativas e Escolares da Secretaria de Estado de Educação em vigor;

Art. 4º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Belém, 28 de novembro de 2019

Ana Paula Renato

Secretária Adjunta de Ensino

BR 316, KM 0, Edifício A.C. Simões, Nº 500, 3º andar, Bairro: Castanheira – Belém – Pará – CEP: 66.645-000 | Fone: (91) 3201-5021/ 5035 Email: gab.saen@seduc.pa.gov.br

Protocolo: 503502

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE ENSINO
PORTARIA Nº 66 / 2019 – SAEN**

Dispõe sobre a mudança de escola sede situada na zona urbana do município de São Domingos do Capim (8ª URE/Castanhal) da EEEFM Maroja Neto para a escola situada na zona rural, EEEF Prof Jonathas Atias que atenderá ao Sistema de Organização Modular de Ensino (SOME)

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ENSINO, no uso de suas atribuições legais e; CONSIDERANDO o que preconiza a Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBN); CONSIDERANDO a Política de Expansão do Ensino Médio, de acordo com o Plano Nacional e Estadual de Educação;

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.352, de 4 de novembro de 2010, que dispõe sobre a política de educação do campo e o Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária – PRONERA;

CONSIDERANDO PORTARIA Interministerial nº 07 de 28 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CEB 1, de 3 de abril de 2002, que institui Diretrizes Operacionais para a Educação Básica nas Escolas do Campo; CONSIDERANDO a Resolução do CNE nº 02, de 28 de abril de 2008;

CONSIDERANDO a Lei nº 7.806, de 29 de Abril de 2014, que dispõe sobre a regulamentação e o funcionamento do Sistema de Organização Modular de Ensino - SOME, no âmbito da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC. RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a mudança da escola sede, situada na zona urbana do município de São Domingos do Capim (8ª URE/Castanhal), EEEFM MAROJA NETO para a escola situada na zona rural, EEEF PROF JONATHAS ATIAS que atenderá ao SISTEMA DE ORGANIZAÇÃO MODULAR DE ENSINO (SOME), a partir do ano de 2019, em razão da troca de cadastro na base de dados do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP) e no Sistema de Informação de Gestão Escolar do Pará (SIGEP) como escola de zona rural.

Art. 2º - Efetivar a matrícula dos alunos do SOME na EEEF PROF JONATHAS ATIAS, a qual expedirá, assinará e arquivará os documentos dos alunos a que se refere o artigo anterior, conforme o que dispõe a Resolução nº 813, de 11 de dezembro de 2000, do CEE (Conselho Estadual de Educação);

Art. 3º - Em atendimento ao que dispõe o artigo anterior, a Secretaria Adjunta de Ensino (SAEN) em conjunto com a Coordenação Estadual do Sistema de Organização Modular de Ensino e Escola Sede, providenciarão junto à Secretaria Adjunta de Gestão de Pessoas (SAGEP) e Coordenação de Descentralização (CODES), a lotação do quadro de servidores de acordo com a formação de turmas registradas pelas Direções das Unidades de Ensino, como dispõe a Instrução Normativa de Lotação de Pessoal nas Unidades Administrativas e Escolares da Secretaria de Estado de Educação em vigor;

Art. 4º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Belém, 28 de novembro de 2019

Ana Paula Renato

Secretária Adjunta de Ensino

BR 316, KM 0, Edifício A.C. Simões, Nº 500, 3º andar, Bairro: Castanheira – Belém – Pará – CEP: 66.645-000 | Fone: (91) 3201-5021/ 5035 Email: gab.saen@seduc.pa.gov.br

Protocolo: 503403

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE ENSINO
PORTARIA Nº 63 / 2019 – SAEN**

Dispõe sobre a mudança de escola sede situada na zona urbana do município de Cametá (2ª URE/Cametá) da EEM Osvaldina Muniz para a escola situada na zona rural, EEM Heriberto Barroso Aragão que atenderá ao Sistema de Organização Modular de Ensino (SOME)

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ENSINO, no uso de suas atribuições legais e; CONSIDERANDO o que preconiza a Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBN); CONSIDERANDO a Política de Expansão do Ensino Médio, de acordo com o Plano Nacional e Estadual de Educação;

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.352, de 4 de novembro de 2010, que dispõe sobre a política de educação do campo e o Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária – PRONERA;

CONSIDERANDO PORTARIA Interministerial nº 07 de 28 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CEB 1, de 3 de abril de 2002, que institui Diretrizes Operacionais para a Educação Básica nas Escolas do Campo.

CONSIDERANDO a Resolução do CNE nº 02, de 28 de abril de 2008;

CONSIDERANDO a Lei nº 7.806, de 29 de Abril de 2014, que dispõe sobre a regulamentação e o funcionamento do Sistema de Organização Modular de Ensino - SOME, no âmbito da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC; RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a mudança da escola sede, situada na zona urbana do município de Cametá (2ª URE/Cametá), EEM OSVALDINA MUNIZ para a escola situada na zona rural, EEM HERIBERTO BARROSO ARAGÃO que atenderá ao SISTEMA DE ORGANIZAÇÃO MODULAR DE ENSINO (SOME), a partir do ano de 2019, em razão da troca de cadastro na base de dados do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP) e no Sistema de Informação de Gestão Escolar do Pará (SIGEP) como escola de zona rural.